



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

O Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE e a Prefeitura Municipal de Ubatuba, nos termos do disposto da Lei federal de estágio vigente nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e com observância dos dispositivos abaixo, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para **Estágio Remunerado**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas de estágio remunerado e formação de quadro de reserva para alunos cursando o Ensino Superior ou Nível Técnico.

1.1. As vagas disponíveis para seleção serão divulgadas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Ubatuba de acordo com a demanda e necessidade de contratação da Prefeitura, no site www.ubatuba.sp.gov.br.

1.2. A jornada será de 6hs diária e 30 horas semanais, sendo o horário do estágio a ser definido de acordo com a área contratante.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

-Nível Superior 6 h – R\$1.062,66

-Nível Técnico 6 h – R\$850,13

1.4. Será concedido o auxílio-transporte no valor aos estagiários que fizerem jus ao benefício, a ser decidido pela Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, sito a Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba – SP de segunda a sexta-feira, das 09:00-12:00 e das 14:00-15:00, exceto feriados, no período do dia **01 ao dia 10 de cada Mês**.

2.3. No ato da inscrição o candidato preencherá uma ficha modelo disponibilizado pelo CIEE.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do histórico escolar do último semestre
- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do comprovante de residência.

2.5. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar na ficha de inscrição o tipo de necessidade especial e obrigatoriamente deverá anexar o laudo à ficha de inscrição.

2.5. O candidato com deficiência que, no momento da inscrição, não declarar tal condição, não poderá alegá-la posteriormente.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391 e 70.436 de 1972.

3.2. Ter idade mínima de 16 anos no ato da inscrição.

3.3. Estar cursando o penúltimo ou último ano do curso de Ensino Superior ou Técnico.

3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos.

3.5. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

3.6. Ter cadastro atualizado no CIEE, ou atualizá-lo através do site: www.ciee.org.br.

3.7. Não ter sido exonerado a bem do serviço público.

3.8. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Ubatuba, exceto pessoas com deficiência.

3.9. Estar regularmente matriculado no ano letivo de correspondente a data de inscrição e contratação.

3.10. Não ter sofrido qualquer processo administrativo anteriormente em cargos de Ubatuba ou qualquer órgão público.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção será feito pelo CIEE por intermédio da média obtida no boletim escolar apresentado no ato da inscrição.

4.2. O CIEE e a Prefeitura Municipal de Ubatuba divulgarão a classificação mensal, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas. A classificação ficará disponível na unidade do CIEE e na Prefeitura Municipal para consulta.

4.3. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, na ordem apresentada:

- matrícula em semestre mais adiantado do curso;
- maior idade.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. A convocação dos candidatos será feita de acordo com a disponibilidade de vagas da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

5.2. A convocação será realizada por intermédio de contato telefônico. O candidato terá 3 (três) dias úteis para entregar a documentação necessária à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura para a celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso.

5.3. Serão solicitados ao estagiário os seguintes documentos pessoais:

- 1 cópia do RG;

- 1 cópia do CPF;
- 1 cópia do comprovante de residência em nome do candidato aprovado ou em nome dos pais;
- Declaração de matrícula original e atualizada emitida pela instituição de ensino.

5.3.1. Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos complementares.

5.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos no item 5.2 implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

5.5. Não será fornecida certidão ou declaração de aprovação no processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo vigorará para contratação durante período **indeterminado**, a partir da data de sua publicação, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela concedente mediante formalização prévia de 30 dias.

6.2. Ficam os estudantes responsáveis por verificar se para o curso e instituição de ensino em que estão matriculados é permitido o estágio e se a instituição é conveniada junto ao CIEE. Caso contrário, o estudante será desclassificado.

6.3. Ficam reservadas 10% das vagas de estágio aos candidatos portadores de deficiência.

6.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação deste edital.

6.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão do Termo de Compromisso.

6.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão resolvidas pelo CIEE e pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

6.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste edital.

Ubatuba, 03 de Março de 2017.

Delcio José Sato
Prefeito Municipal de Ubatuba

Centro de Integração Empresa-Escola
Valquiria Agasse
Supervisora do CIEE Unidade de Taubaté